

# RESOLUÇÃO IBA Nº 02/2022

## Dispõe sobre a organização da Comissão de Graduação do IBA.

**O INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA - IBA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Graduação do IBA, com o intuito de discutir temas relacionados aos cursos de Ciências Atuariais do Brasil e ao Exame do IBA.

**Art. 2º** São membros titulares da comissão:

I - 1 representante de cada curso de graduação em Ciências Atuariais do Brasil coordenador do curso ou alguém por ele indicado,

II - 1 representante da diretoria do IBA, indicado pelo presidente.

**Art. 3º** São membros convidados da comissão de graduação:

I - Atuários doutores;

II - Professores que ministram disciplinas para o curso de Ciências Atuariais;

III - Presidente e vice-presidente do IBA.

**Art. 4º** A comissão se reunirá ordinariamente 4 vezes ao ano, e extraordinariamente por convocação da coordenação ou da maioria de seus membros.

**Art. 5º** A coordenação da comissão será exercida pelo representante da diretoria do IBA, ou, alternativamente, por um membro da comissão indicado pela presidência do IBA.

**Art. 6º** Cabe à coordenação da comissão:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) Elaborar as atas das reuniões;

c) Dar publicidade às atas das reuniões, enviando-a aos membros da comissão;

- d) Constituir o grupo de trabalho para organização do Exame de Admissão do IBA;
- e) Constituir o grupo de trabalho para organização dos prêmios de cunho científico do IBA.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.

**LETICIA DE OLIVEIRA DOHERTY**

**Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária**